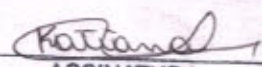




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

Publicado por afixação
 na data 04/01/07

 ASSINATURA

DECRETO Nº 1.527-A/2006

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
 dando outras providências**

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE, Prefeita Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 401/2006 de 08/12/2006, publicada em 12/12/2006, com base nos artigos 43 da Lei Federal n.º 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

02.01 – Assessoria de Gabinete

04.122.0002.2.003 – Coordenação das Atividades do Gabinete da Prefeita

3390300000 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.244.0006.2.027 – Ações e Serviços de Assistência Social

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 20.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0013.2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ... R\$ 270.000,00

10.301.0013.2.024 – Piso de Atenção Básica – PAB VARIÁVEL

3390300000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

06.02 – FUNDEF

12.361.0010.2.019 – Manutenção do FUNDEF – 40%

3390300000 – Material de Consumo R\$ 70.000,00

10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0018.2.034 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos

3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 17.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS R\$ 497.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente e de acordo com o art. 8.º da Lei n.º 401/2006, conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.241.0006.2.025 – *Atenção ao Idoso - Conviver*

3390300000 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

08.243.0007.2.026 – *Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI*

3390300000 – Material de ConsumoR\$ 10.000,00

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.0013.2.021 – *Manutenção do Fundo Municipal de Saúde*

3350430000 – Subvenções SociaisR\$ 270.000,00

10.301.0013.1.002 – *Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde*

4490510000 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

06.02 – FUNDEF

12.361.0010.2.019 – *Manutenção do FUNDEF – 40%*

4490510000 – Obras e InstalaçõesR\$ 70.000,00

10.01 – Gerência de Obras e Serviços Urbanos

15.451.0017.2.033 – *Aquisição e Conservação do Patrimônio Público*

3390300000 – Material de ConsumoR\$ 70.000,00

15.452.0018.2.034 – *Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos*

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ...R\$ 17.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBASR\$ 497.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 04 de janeiro de 2007.

SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE

Prefeita Municipal